

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.465

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, SOB CASA DE N. D, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 32, EDIFICADA NO LOTE 12 DA QUADRA 05, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRIVE AEROPORTO", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA ÁREA DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 196,64 M², CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO D, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA CADA DE: UM TERRAÇO, UMA SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WCB SOCIAL, COZINHA, UMA LAVANDERIA DESCOBERTA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 196,64M², ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE DE 49,16M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,2500, FRACÃO IDEAL 25,00%, ÁREA DO TERRENO TOTAL 360,00M², E ÁREA DE USO COMUM DESCOBERTA 43,30M², SOB O NO. 12 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO DENOMINADO PRIVE AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: SHEKNAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 10984054/0001-92, ENDEREÇO: EM VAZ REA NOVA, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-01-047465-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 23.09.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB N. 002792015-88888911 -

CEI - 51.232.81911/78, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 15.10.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 12.04.2016, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACF78850-G2V2 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2016.

R-02-047465-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF, DATADO DE 03 AGOSTO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR CELIO COELHO SOARES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 122078044-88, IDENTIDADE: 3437287-SSDS-PB, ENDERECO: R SINESIO BARBOSA S NETO,143, SAO BENTO. POR COMPRA FEITA A SHEKNAH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, COM SEDE EM SANTA RITA - PB, GJA DOIS IRMAOS 43,VARZEA NOVA, CPE 58.304.500, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O NUMERO 10.984.054/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SENHOR JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, EMPRESARIO, CASADO, RESIDENTE EM SANTA RITA - PB, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO NUMERO 02635858106, EMISSAO DO DETRAN PB E INSCRITO NO CPF/MF SOB O NUMERO 050.777.384-59, CONFORME REFERIDO CONTRATO SOB NR 244.301.642, COM O VALOR DE R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). INSCRICOES VINCULADAS AO IMOVEL: 0905906290000004, DE ACORDO COM A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL ASSINADA PELO SR. JOSE FABIO C. SANTOS - DIRETOR DIVISAO I.T.B.I. - MAT. 20131180, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, EM DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2016. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE SETEMBRO DE 2016. OFICIAL.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2016.

R-03-047465-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 AGOSTO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDERECO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF,, PELO VALOR DA VENDA E COMPRA DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR 244.301.642, COMO SENDO: RECURSOS PROPRIOS JA PAGOS EM MOEDA CORRENTE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR R\$ 0,00; RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DO DESCONTO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); RECURSOS CONCEDIDOS PELO

CREDOR NA FORMA DE FINANCIAMENTO R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), AMORTIZADO EM 361 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. FICANDO REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE SETEMBRO DE 2016.OFICIAL.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2016.

AV-04-047465-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFICIO, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME ART.213 DA LEI 6.015, DATADO DE 21 OUTUBRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE PROCEDO NESTA DATA COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, PRINCIPIOS ATIENTES A MATERIA E POR FORCA DA INTERVENCAO JUDICIAL EM CURSO COM A PRESENTE RETIFICACAO POR ERRO EVIDENTE DO VALOR DA COMPRA E VENDA DO REFERIDO IMOVEL, CONSTANTE NO ATO DO R-003 ACIMA, PARA QUE ONDE SE LER: 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), PASSE A CONSTAR COMO SENDO: 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE OUTUBRO DE 2016.OFICIAL.

DATA: 15 DE JULHO DE 2019.

AV-005-047465-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058106 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-03452 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 22 DE MAIO DE 2019, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL ORA MATRICULADO, QUE PERTENCIA A CELIO COELHO SOARES JUNIOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM R-02, DA PRESENTE MATRÍCULA. A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97. VALOR FISCAL: R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33000) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 3.140,01 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0905906290000004. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE JULHO DE 2019.

DATA: 9 DE ABRIL DE 2024.

AV-006-047465-1º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076807 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01659 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASILIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELICIDA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS

137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, ÀS FOLHAS 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, FOI REALIZADO O 1º LEILÃO PÚBLICO N.º 2020/502022V(9101) EM 13/02/2020, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020749087. SELO DIGITAL: APN91849-6TIM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE ABRIL DE 2024.

DATA: 9 DE ABRIL DE 2024.

AV-007-047465-2º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076807 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01659 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELICIDA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS 137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, ÀS FOLHAS 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, FOI REALIZADO O 2º LEILÃO PÚBLICO N.º 2020/502022V(9101) EM 20/02/2020, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020749087. SELO DIGITAL: APN91850-J3CX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE ABRIL DE 2024.

DATA: 9 DE ABRIL DE 2024.

AV-008-047465-EXTINÇÃO DA DÍVIDA REFERENTE AO R-03-047465 - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076807 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01654 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELICIDA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS 137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, ÀS FOLHAS 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, EM VIRTUDE DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) (CONFORME AV-05-047465) E DA REALIZAÇÃO DO(S) PÚBLICO(S) LEILÃO(ÕES) O QUAL

RESULTOU(ARAM) NEGATIVO(S), COMO TAMBÉM QUE O(S) EX-MUTUÁRIO(S), NÃO EXERCEU(ERAM) O DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO ART.26-A, §2 E QUE ENCAMINHOU O(S) COMUNICADO(S) AO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AOS ENDEREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO, EM OBEDIÊNCIA ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO § 2º-A, DO ART. 27, DA LEI Nº 9.514/97, TENDO SIDO INTEGRALMENTE RESPEITADOS E CUMPRIDOS O REGRAMENTO LEGAL E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS CONFORME DECLARAÇÃO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) NO QUE CON CERNE AO CONTRATO REGISTRADO NO R-02-047465 E R-03-047465, EM QUE FIGURA COMO DEVEDOR(A)/FIDUCIANTE: CELIO COELHO SOARES JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 122.078.044-88, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, O(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA DECLARA QUITADA E EXTINTA A DÍVIDA EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO R-03-047465. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020749087. SELO DIGITAL: APN91851-1Q8R. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas,

pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ31916-CYB4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 11 de Abril de 2024

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVENTE